PREFEITURA DO CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2023, Edição nº **5304 -** Crato/CE

Sexta - Feira, 25 de Agosto de 2023.

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0075/2023, de 25 de Agosto de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **6** da Lei Municipal Nº **3965/2022** de **21/12/2022**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB		
12.361.0173.2.085 - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
0982	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**50.000,00**
	Total: (R$)	**50.000,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
13.01 - Secretaria Municipal de Educacao		
1301-12.361.0171.2.067 - Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME		
0878	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**50.000,00**
	Total Anulação: (R$)	**50.000,00**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 25 de Agosto de 2023

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

LEI Nº 4.060/2023

CRATO - CE, 25 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a fazer doação que indica, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à doação à empresa **AUTO PEÇAS PADRE CÍCERO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.809/0001-05, de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, encravado na Rua Moacir Gondim Lóssio, s/n, Bairro São José, com matrícula autuada no Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis sob o nº 9.100, e área total de 5.083,74m² (cinco mil, oitenta e três vírgula setenta e quatro metros quadrados), nos termos do Memorial Descritivo e da Planta Georreferenciada que seguem anexos e são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º. A doação de que trata esta Lei será onerosa e destina-se à **instalação de um Centro de Distribuição Atacadista de Peças e Assessórios Novos para Veículos Automotores**.

Art. 3º. A donatária terá que cumprir os seguintes encargos:

I - manter o uso do imóvel, exclusivamente, para as atividades constantes no Art. 2º, desta Lei;

II - apresentar no prazo de até 06 (seis) meses, os projetos estruturais, arquitetônicos e de construção necessários, bem como os licenciamentos necessários ao empreendimento;

III - iniciar a construção em no máximo, 06 (seis) meses após a aprovação dos projetos e licenciamentos;

IV - concluir a obra no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da publicação desta Lei;

V - Iniciar as atividades em no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta Lei;

VI - cumprir a Lei Orgânica do Município, as normas, diretrizes e regulamentos especiais que incidam sobre as áreas destinadas aos empreendimentos, nos termos desta Lei.

Art. 4º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo á propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, independente de qualquer formalidade, se:

I - A donatária fizer uso do imóvel doado para fins distintos daqueles determinados nesta Lei;

II - não forem cumpridos os prazos estipulados;

III - houver paralisação das atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias;

IV - ingressar com pedido de recuperação judicial ou ser declarada falência da empresa;

V - houver a transferência do estabelecimento sede para outro Município.

Parágrafo único. A qualquer tempo, após a expiração de todos os prazos previstos no Art. 3°, poderá ser realizada vistoria no imóvel doado por uma comissão legalmente constituída por ato do Chefe do Executivo Municipal, e, em sendo constatada a subutilização do objeto da presente doação, a área sem utilização reverterá automaticamente ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de qualquer indenização.

Art. 5º. A empresa donatária fica proibida de alienar, vender, permutar, locar, ceder ou hipotecar o imóvel objeto desta Lei.

Art. 6º. A doação onerosa será formalizada por Escritura Pública, cujos custos ficarão a cargo da donatária, e conterá as responsabilidades das partes, os encargos assumidos, prazos de execução e as cláusulas de reversão do ato na forma prevista nesta Lei.

Art. 7º. Para fins de atendimento da Lei Orgânica do Município do Crato, assim como das demais legislações atinentes á espécie, fica desafetado o imóvel público objeto da doação desta Lei de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

ANEXOS INTEGRANTES DA PRESENTE LEI

↓

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: PROPRIEDADE PÚBLICA LOCALIZADA NA PROJEÇÃO DA RUA MOACIR GOMES LÓSSIO, SN, BAIRRO SÃO JOSÉ, MATRICULA 9100
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO CNPJ 07.587.975/0001-07
Município: CRATO **UF:**CE
Comarca: CRATO/CE
Área: 5.083,74m² **Perímetro:** 368,78 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se no marco denominado **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=459.623,590m** e **N=9.201.149,888m dividindo-o com** FRANCISCO ELDON M. BELÉM; dai segue confrontando com FRANCISCO ELDON M. BELÉM com o azimute de 79°58'06,69" e a distância de 17,268m até o marco **P2(E=459.640,594m** e **N=9.201.152,896m)**; dai segue confrontando com AUGUSTO PINHEIRO DE SOUZA com o azimute de 167°14'23,04" e a distância de 16,672m até o marco **P3(E=459.644,277m** e **N=9.201.136,636m)**; dai segue confrontando com AUGUSTO PINHEIRO DE SOUZA com o azimute de 79°50'06,01" e a distância de 40,585m até o marco **P4(E=459.684,224m** e **N=9.201.143,799m)**; dai segue confrontando com CORRETORA DE IMÓVEIS FERNANDES E MEDEIROS LTDA com o azimute de 168°50'28,92" e a distância de 65,426m até o marco **P5(E=459.696,886m** e **N=9.201.079,609m)**; dai segue confrontando com CORRETORA DE IMÓVEIS FERNANDES E MEDEIROS LTDA com o azimute de 260°03'07,12" e a distância de 38,887m até o marco **P6(E=459.658,583m** e **N=9.201.072,891m)**; dai segue confrontando com CORRETORA DE IMÓVEIS FERNANDES E MEDEIROS LTDA com o azimute de 170°07'10,63" e a distância de 43,520m até o marco **P7(E=459.666,051m** e **N=9.201.030,017m)**; dai segue confrontando com CORRETORA DE IMÓVEIS FERNANDES E MEDEIROS LTDA com o azimute de 259°59'06,67" e a distância de 20,991m até o marco **P8(E=459.645,380m** e **N=9.201.026,366m)**; dai segue confrontando com RUA MOACIR GOMES LÓSSIO, com o azimute 349°59'43,91" e a distância de 125,429m até o marco **P1**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 5.083,74m².

CONFINANTES

Norte: TERRAS DE FRANCISCO ELDON M. BELÉM e AUGUSTO PINHEIRO DE SOUZA
Sul : CORRETORA DE IMÓVEIS FERNANDES E MEDEIROS LTDA
Leste: CORRETORA DE IMÓVEIS FERNANDES E MEDEIROS LTDA
Oeste: RUA MOACIR GOMES LÓSSIO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos de direito, que o levantamento topográfico respeitou as divisas consolidadas e o alinhamento do logradouro público, importando sujeitar-se ao que dispõem o §14 do artigo 213 da LRP verificando a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderá (ão) o (as) o(s) requerente(s) e o profissional que elaborou pelos prejuízos causados, independente das sanções disciplinares e penais.
Obs: A planta anexa faz parte deste laudo Técnico.

Crato/CE, 02 DE JUNHO DE 2023.

PREFEITRA MUNICIPAL DE CRATO
PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Francisco Ubiratan A. de Barros
Tecg. Constr. Civ.
Estr. Topografia
CREA-CE 38787

PLANTA BAIXA
ESCALA 1:1.350

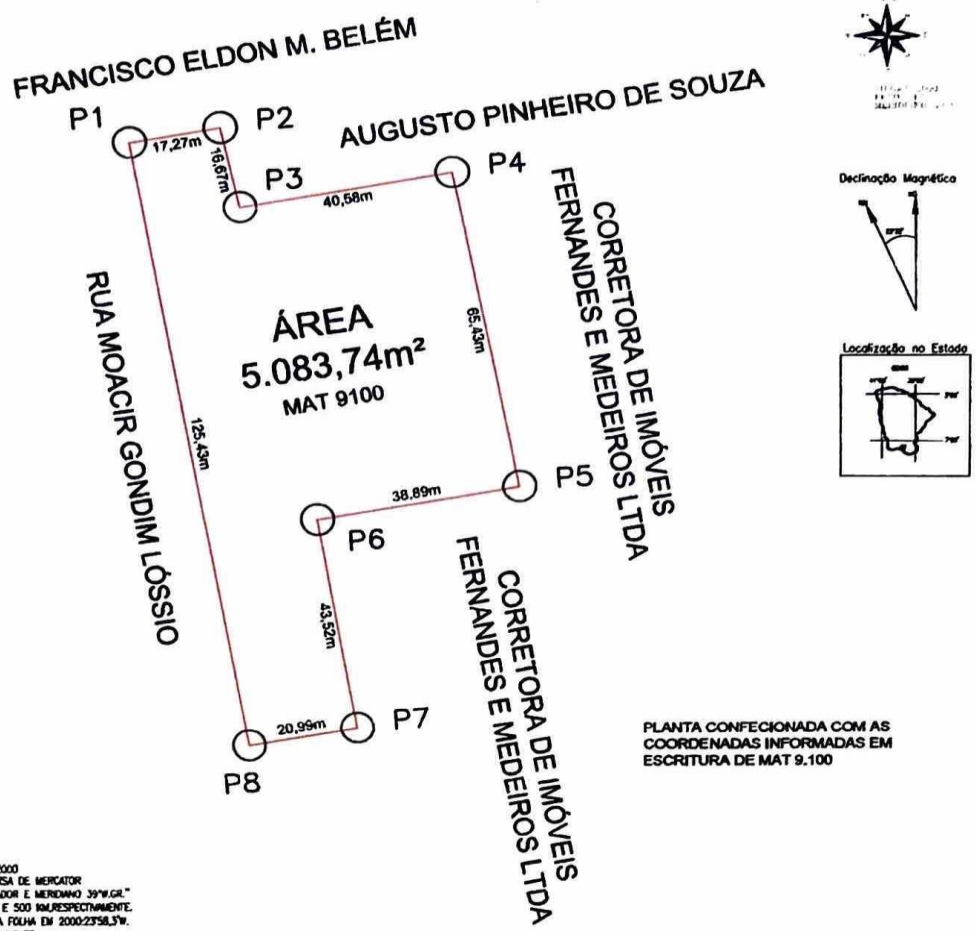

DATUM: SIRGAS 2000
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
ORIGEM DA QUILOMETRAGEM UTM: "EQUADOR E MERIDIANO 39°W.GR."
ACRESCIDAS AS CONSTANTES: 10.000 KM E 500 KM,RESPECTIVAMENTE.
DECLINAÇÃO MAGNÉTICA DO CENTRO DA FOLHA EM 2000:23'58,5"W.
CRESCE 5,8' ANUALMENTE.

ROTEIRO PERIMÉTRICO DO IMÓVEL

LADOS	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P1 P2	79°58'06,89"	17,268	9.201.149,688	459.623,590	7°13'36.90" S	39°21'56.65" W
P2 P3	167°14'23,04"	16,672	9.201.152,896	459.640,594	7°13'36.80" S	39°21'56.10" W
P3 P4	79°50'06,01"	40,585	9.201.136,636	459.644,277	7°13'37.33" S	39°21'55.98" W
P4 P5	168°50'28,92"	65,426	9.201.143,799	459.684,224	7°13'37.10" S	39°21'54.67" W
P5 P6	280°03'07,12"	38,887	9.201.079,609	459.696,886	7°13'39.19" S	39°21'54.26" W
P6 P7	170°07'10,63"	43,520	9.201.072,891	459.658,583	7°13'39.41" S	39°21'55.51" W
P7 P8	259°59'06,67"	20,991	9.201.030,017	459.666,051	7°13'40.81" S	39°21'55.27" W
P8 P1	349°59'43,91"	125,429	9.201.026,366	459.645,380	7°13'40.93" S	39°21'55.94" W

PLANTA BAIXA DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
SEM ESCALA

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PRANCHA: ÚNICA

LOCALIDADE: CRATO- CE
REFERENCIAÇÃO: ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO SITUADA À PROJEÇÃO DA RUA MOACIR GONDIM LÓSSIO, SÃO JOSÉ.
DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO DE ÁREA PUBLICA.

Topógrafo: Francisco Ubiratan A. de Barros
Tecg. Edif. Civ
Estr. Topografia
CREA-CE 38787

PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

ESCALA: INDICADA
DATA: JUNHO DE 2023
DESENHO: FRANCISCO UBIRATAN
LOCALIDADE: CRATO - CE

LEI Nº 4.061/2023
CRATO - CE, 25 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: Denomina de Praça RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, a praça localizada no Sertãozinho, Município do Crato, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Praça RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, a praça localizada no Sertãozinho**, Município do Crato.

Art. 2º. A fixação de placa de identificação da referida praça é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta Lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2023 – GP
CRATO - CE, 25 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: Institui a Comissão Municipal do Processo Participativo do Orçamento – CMPO, nomeia seus membros, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO,** Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, e nos termos do Art. 4º, da Lei Municipal nº 3.672/2020;

CONSIDERANDO a publicação em 15 de julho de 2020, da Lei Municipal nº 3.672, a qual trata da participação da sociedade no processo de elaboração do Orçamento Anual do Município do Crato, define regras de elegibilidade de propostas apresentadas, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2108001/2020, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.672, de 15 de maio de 2020, que institui o Programa Participa Crato, e adota outras providências;

CONSIDERANDO que o processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, contará com o auxílio de uma comissão para análise da viabilidade técnica e financeira de propostas advindas de organizações da sociedade civil legalmente constituída;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de instituição da supracitada comissão, conforme autoriza o artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.672/2020, bem como, Art. 4º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 2108001/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal do Processo Participativo do Orçamento – CMPO, do Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo primeiro, ficará assim composta:

I – Representantes da Gestão Municipal:

a) Presidente: David Pinheiro Araújo, inscrito no CPF nº 993.992.293-00;

b) Vice-Presidente: Anna Carolina Fonseca, inscrita no CPF nº 091.279.284-11;

c) Secretária: Rachel Alves Gomes, inscrita no CPF nº 346.747.723-20;

d) Membro: Francisca Cintya de Oliveira Lima, inscrita no CPF nº 037.466.943-02;

e) Membro: Maria Luiza Justino de Araújo, inscrita no CPF nº 101.316.034-77;

f) Membro: Hérico Yvens Bezerra Freitas, inscrito no CPF nº 008.889.913-63;

g) Membro: Domício Bastos da Silva Filho, inscrito no CPF nº 060.734.793-79;

h) Membro: Silvia Raquel Liberalino Leite de Aquino, inscrita no CPF nº 712.635.433-91;

i) Membro: Hayslane dos Santos Silva, inscrita no CPF nº 063.571.033-14;

k) Membro: Cícera Hiarly Ferreira Silva, inscrita no CPF nº 037.006.553-04;

l) Membro: Francisco Sátiro Costa, inscrito no CPF nº 182.898.088-95;

m) Membro: Deborah da Conceição Justino Nunes, inscrita no CPF nº 776.360.743-20;

n) Membro: Milenna Alencar Brasil, inscrita no CPF nº 759.001.303-04;

o) Membro: Ana Priscilla Gonçalves Avelino, inscrita no CPF nº 046.348.973-00;

p) Membro: Andersson Alves da Silva, inscrita no CPF nº 059.235.543-80.

II – Membros Representantes da Sociedade Civil:

a) Titular: José de Arimatéia de Santana Lima, inscrito no CPF nº 042.079.693-22;
Suplente: Evaldo Pedro da Silva, inscrito no CPF nº 630.649.953-91.

b) Titular: Maria Francisca de Assis, inscrita no CPF nº 136.120.138-07;
Suplente: Maurílio José de Santana, inscrito no CPF nº 325.240.803-15.

c) Titular: Francisco de Assis Nicolau, inscrito no CPF nº 007.739.818-10;
Suplente: Francinaldo Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 813.784.243-87.

d) Titular: Maria Lucineide Gomes Ferreira, inscrita no CPF nº 346.434.353-72;
Suplente: José Bezerra, inscrito no CPF nº 139.723.833-04.

e) Titular: Carlos Alberto Filgueira Alves, inscrito no CPF nº 950.434.383-04;
Suplente: Juliana Gomes da Silva, inscrita no CPF nº 774.748.213-20.

f) Titular: Marileide Pires de Holanda, inscrita no CPF nº 745.024.333-49;
Suplente: Maria Cláudia Alves de Oliveira, inscrita no CPF nº 899.959.833-72.

g) Titular: José Wilson Juca da Silva, inscrito no CPF nº 545.573.133-53;
Suplente: Luan Alves David, inscrito no CPF nº 688.858.803-90.

h) Titular: Pedro Lucas Feitosa Siebra, inscrito no CPF nº 614.276.073-62;
Suplente: Antônio Feitosa de Sousa, inscrito no CPF nº 214.904.573-72.

i) Titular: Márcio Belarmino Rodrigues, inscrito no CPF nº 559.985.263-68;
Suplente: José Raimundo Cordeiro, inscrito no CPF nº 308.031.443-34.

j) Titular: Jaiane da Silva Barbosa Evangelista, inscrita no CPF nº 046.700.793-44.
Suplente: Maria Arlet Silva de Almeida, CPF: 011.711.953-97.

k) Titular: Flávia Ferreira da Silva, inscrita no CPF nº 386.491.218-02;

l) Titular: Dogivan Silva Santos, inscrito no CPF nº 090.640.023-63.

Art. 3º. À Comissão Municipal do Processo Participativo do Orçamento – CMPO cabe observar as competências quanto a análise técnica e financeira das propostas julgadas como aptas, pautando sua avaliação nos critérios estabelecidos pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 3.672/2020.

Art. 4º. O Trabalho desempenhado por esta comissão possui caráter relevante e não admitirá remuneração de qualquer espécie, conforme preconiza o § 3º, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 3.672/2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito em 25 de agosto de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

ERRATA: PORTARIA Nº 150/2023 – GP.

A presente errata se presta a corrigir a PORTARIA Nº 150/2023 - GP, de 23 de agosto de 2023, publicada na edição nº 5302, fls. 12, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 150/2023 – GP
CRATO - CE, 23 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Crato, constituído pela Portaria Nº 135/2023 – GP, de 07 de agosto de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado pelas legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o inciso I, "*i*", do Art. 1° da Portaria Nº 135/2023 – GP, de 07 de agosto de 2023, que nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA de Crato, Estado do Ceará, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art. 1°. (...)

I – DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOSHÍDRICOS
TITULAR – GUILHERME MENEZES SANTANA PINHEIRO

Art. 2º. Os demais artigos da Portaria nº 135/2023 – GP, de 07 de agosto de 2023, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO - CMC

DECRETO Nº 2408001/2023.

Crato- CE, 24 de agosto de 2023.

HOMOLOGA O CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO-CE, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, Exmo. Sr. Vereador FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO o art. 37, I, II e III da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município do Crato/CE e o Regimento Interno da Câmara Municipal do Crato;
CONSIDERANDO o RESUTADO FINAL emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, empresa executora do certame – Edital 001/2023, acerca das etapas de execução do referido Concurso Público.

DECRETA:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o Concurso Público para contratação de servidores públicos, de acordo com o edital do certame e a lista de classificados em ordem de classificação publicada em 03 de julho de 2023 executado pelo **INSTITUTO CONSULPAM** de fevereiro a julho de 2023, com vigência de 2(dois) anos, contados desta data, prorrogável por igual período.

Art. 2º - Ratificar o **resultado final** constante da lista dos resultados finais publicados em 03 de julho de 2023, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º - Determinar aos órgãos municipais competentes a cumprirem fielmente as normas legais para contratação dos candidatos aprovados, quando convenientes a Administração Pública Municipal.

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Crato-CE, 24 de agosto de 2023

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO
Presidente da Câmara Municipal do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

PORTARIA Nº 17/2023 - SEMMA
CRATO/CE, 25 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal de nº 3.804, de 01 de junho de 2021, alterada pela Lei Municipal de nº 3.954/2022 e demais diretrizes regulamentares.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das práticas administrativas previstas no ordenamento, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal MARIA JACEME SANTANA FURTADO, inscrita no CPF sob o n° 799.350.793 - 91, ocupante de cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO do(s) contrato(s) relacionado(s) a seguir, celebrado(s) por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Nº DO CONTRATO	***OBJETO***
2023.08.18.1	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COOFEE BREAK, BUFFET, REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

Art. 2°. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente, em 25 de agosto de 2023.

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
(PORTARIA Nº 1509006/2021 - GP)

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO

PORTARIA Nº 284/2023 – PREVICRATO

Crato, 25 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **THAIS BEZERRA CORNELIO DE LIRA.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **THAIS BEZERRA CORNELIO DE LIRA.**
Servidor (a) efetivo no cargo de Médica, portador do CPF: 051.549.433-04, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R$ 9.723,60 (Nove mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **09/08/2023 a 07/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 25 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 285/2023 – PREVICRATO

Crato, 25 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **OZEAS PINHEIRO LEITE FILHO.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **OZEAS PINHEIRO LEITE FILHO.**
Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, portador do CPF: 246.356.773-20, lotada (a) na Secretaria Municipal de Segurança Publica, com vencimentos de R$ 910,63 (Novecentos e dez reais e sessenta e três centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **03/08/2023 a 17/08/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 25 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 286/2023 – PREVICRATO

Crato, 25 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **URSULA PHILIPONA ARAUJO.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **URSULA PHILIPONA ARAUJO.**
Servidor (a) efetivo no cargo de Enfermeiro, portador do CPF: 916.103.203-44, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R$ 7.298,00 (Sete mil, duzentos e noventa e oito reais), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **09/08/2023 a 07/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 25 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 287/2023 – PREVICRATO

Crato, 25 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **SANDRA MARIA PEREIRA DE CARVALHO.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **SANDRA MARIA PEREIRA DE CARVALHO.**
Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 183.113.718-65, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R$ 4.094,97 (Quatro mil, noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **08/08/2023 a 22/08/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 25 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 288/2023 – PREVICRATO

Crato, 25 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **VERA LUCIA DE BRITO MATEUS.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **VERA LUCIA DE BRITO MATEUS.**
Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF: 730.377.703-25, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R$ 306,15 (Trezentos e seis reais e quinze centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **04/08/2023 a 09/08/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 25 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 289/2023 – PREVICRATO

Crato, 25 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CICERA LUCIA RODRIGUES AGOSTINHO.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CICERA LUCIA RODRIGUES AGOSTINHO.**
Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 222.536.883-04, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R$ 9.637,76 (Nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **01/08/2023 a 14/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 25 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 290/2023 – PREVICRATO

Crato, 25 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANA PAULA AQUINO DE MONTE FERNANDES.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANA PAULA AQUINO DE MONTE FERNANDES.** Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Saúde ACS, portador do CPF: 927.426.533-68, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R$ 2.203,31 (Dois mil, duzentos e três reais e trinta e um centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **01/08/2023 a 15/08/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Crato, 25 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 291/2023 – PREVICRATO

Crato, 25 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCA GIZELIA LOPES DA CRUZ.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCA GIZELIA LOPES DA CRUZ.** Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 469.356.813-91, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R$ 2.172,16 (Dois mil, cento e setenta e dois reais e dezesseis centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **03/08/2023 a 17/08/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 25 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 292/2023 – PREVICRATO

Crato, 25 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **DAMIANA CORREIA DA SILVA.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **DAMIANA CORREIA DA SILVA.**
Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 011.876.563-99, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R$ 8.205,83 (Oito mil, duzentos e cinco reais e oitenta e três centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **07/08/2023 a 05/10/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 25 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 293/2023 – PREVICRATO

Crato, 25 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CICERA VALDINHA BATISTA.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CICERA VALDINHA BATISTA.**
Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF: 815.118.333-00, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R$ 1.968,28 (Mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **10/08/2023 a 07/11/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 25 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
Portaria 0107019/2021 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SMS

PORTARIA Nº 196/2023-SMS

CRATO-CE, 25 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 27/08/2023 a noite e retornando no dia 28/08/2023.

NOME	Cícera Clistenea Alves Coutinho	**DESTINO**	Fortaleza – CE
CPF	426.171.113-34	**PERÍODO**	27 e 28 de agosto de 2023
CARGO	Técnica de Enfermagem-Efetiva	**QUANTIDADE**	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	**VALOR DA DIÁRIA(R$)**	R$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	**TOTAL CONCEDIDO(R$)**	R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 25 de agosto de 2023.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta

Secretária Municipal de Saúde do Crato

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário de Cultura do Município de Crato/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação nº. 2023.05.23.2**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, HISTÒRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa **UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.740.864/0001-26, com o valor global de R$ **55.880,00 (cinqüenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais)**. Dotação Orçamentária: 1702.13.392.0212 2.164. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Fundamento Legal: artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pelo Secretário de Cultura, Sr. Raimundo Amadeu de Freitas. Crato-CE, 24 de Agosto de 2023. VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Senhor Raimundo Amadeu de Freitas, Secretário de Cultura do Município de Crato/CE e por sua vez ordenador de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao deque dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo nº 34682023, de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.23.2**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, HISTÒRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa **UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.740.864/0001-26, com o valor global de R$ **55.880,00 (cinqüenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais)**. Dotação Orçamentária: 1702.13.392.0212 2.164. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00, resolve por RATIFICAR o processo administrativo acima, conforme termo acostado aos autos em 24 de Agosto de 2023. Raimundo Amadeu de Freitas – Secretário Municipal de Cultura.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços N° 2023.01.23.3.** Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CRATO-CE.** VENCEDORES: FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA, CNPJ 27.605.903/0001-52, sediado na Rod. Antonio Adil de Mendonça, nº 133, CEP 63.502-705, bairro Fomento, Iguatu-CE, CEP: 63.502-705, vencedora do LOTE 1-EXCLUSIVO PARA ME E EPP com o valor de R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais). E P BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 26.393.102/0001-8, sediada na Rua Coronel Alexandrino, 906 – Montese, Fortaleza-CE, CEP: 60.420-700, vencedora do LOTE 2-EXCLUSIVO PARA ME E EPP com o valor de R$ 13.996,50 (treze mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), LOTE 4-EXCLUSIVO PARA ME E EPP com o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e LOTE 6-EXCLUSIVO PARA ME E EPP com o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). TRINAY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 27.164.079/0001-42, sediada na Rua Clemente Silva, 716, bairro Mondubim, Fortaleza-CE, CEP 60.711-445, vencedora do LOTE 3-EXCLUSIVO PARA ME E EPP com o valor de R$ R$ 17.871,00 (dezessete mil oitocentos e setenta e um reais). MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP, CNPJ 18.274.923/0001-05, sediada na Rua Floresta, 380 – ACS Erechim, Barão de Cotegipe / RS, CEP 99740-000, vencedora do LOTE 5-EXCLUSIVO PARA ME E EPP com o valor de R$ 17.996,80 (dezessete mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos.

Homologamos a Licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 através da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da Senhora MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATA e Secretaria Municipal de Cultura, na pessoa do Senhor RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS. Crato-CE, 25 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS - SMDARH

PORTARIA Nº 05/2023 – SMDARH
CRATO/CE, 25 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: INSTITUIR COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIO PROBATORIO PARCIAL DA SECRETARIA MUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS, do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Nº 3.804/2021, de 01 de julho de 2021,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 66/2023 – GP, de 07 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de desempenho do servidor público municipal, em estágio probatório, para fins de aquisição de estabilidade do nomeado em virtude de aprovação em concurso público para cargo de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o Estágio Probatório tem por finalidade avaliar a aptidão e capacidade do servidor para desempenho das atribuições do cargo de provimento efetivo para o qual foi nomeado mediante aprovação em Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Setorial de Avaliação do Estágio Probatório parcial, que será responsável pelo processo de avaliação da aptidão e capacidade dos servidores efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, que se encontram em estágio probatório.
Art. 2°. Ficam designados os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Setorial de Avaliação do Estágio Probatório parcial:

I – ANTONIA DUARTE DA SILVA, matrícula 49269, ocupante do cargo de Assessor I;
II – JOSE HUGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 3215, ocupante do cargo de Técnico Agrícola;
III – GUILHERME MENEZES SANTANA PINHEIRO, matrícula 51038, ocupante do cargo de Coordenador de Recursos Hídricos.
Parágrafo único. A Comissão designada no caput deste artigo será presidida pelo membro mencionado no inciso I.

Art. 3º. Os membros designados no artigo anterior, no exercício das suas atribuições, deverão respeitar os procedimentos e critérios de avaliação previstos no Decreto Municipal Nº 66/2023 – GP, de 07 de agosto de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, em 25 de agosto de 2023.

GIVALDO GONÇALVES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos